

**GREEN
PARTNER**

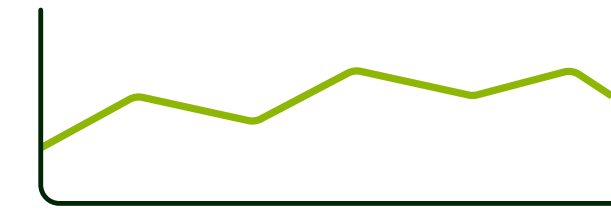
PARCEIROS
PRODUTORES
DE ENERGIA VERDE

**QUEREMOS
ZERO CO₂**

S'mples
energia

simplesenergia.pt

Escolha o seu plano



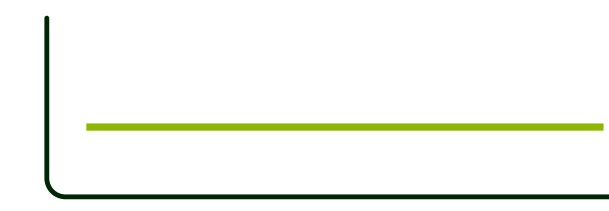
PLANO
INDEXADO

$$PE(h) = (P_{OMIE}(h) - K_1) \times \text{Excedente}$$

$P_{OMIE}(h)$ | Preço da Energia horária no Mercado Diário OMIE-Portugal (em €/MWh)

K_1 (€/MWh) | Valor fixo correspondente aos gastos operacionais da Simples

VALOR K_1 10 € / MWh



PLANO
FIXO

PREÇO (€/MWh) 60 € / MWh

**GREEN
PARTNER**

PARCEIROS
PRODUTORES
DE ENERGIA VERDE

Conheça as mais valias



VALOR DE COMPRA
MAIS ELEVADO



SEM GASTOS
BUROCRÁTICOS



PRESENÇA NO OMIE,
EMPRESA 100% VERDE



GARANTIA
DE RENEGOCIAÇÃO

Condições de pagamento



PAGAMENTO EFETUADO
EM AUTOFATURAÇÃO



PAGAMENTO TRIMESTRAL
DA ENERGIA ADQUIRIDA



PAGAMENTO POR
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

S'mples
energia

simplesenergia.pt

**GREEN
PARTNER**

PARCEIROS
PRODUTORES
DE ENERGIA VERDE

Assumimos os custos:

- Da preparação de toda a documentação burocrática relacionada com a venda de Energia no Mercado Liberalizado (No caso de clientes particulares)

- Dos desvios junto do ORT (operador de rede de transporte)

- Da garantia bancária junto do ORT

Documentação necessária para elaboração do contrato

- Certificado de Exploração emitido pela DGEG ou Declaração da MCP disponível no Portal da DGEG

- Certidão Permanente de registo comercial (caso aplicável)

- Comprovativo de IBAN

- Dados Pessoais
(Nome, NIF, N.ºCC, Morada Fiscal, contactos) do Produtor e Cliente de Faturação ou
do(s) Representante(s) Legal(ais) (conforme aplicável)

- Procuração (caso aplicável)

S'mples
energia

simplesenergia.pt

FAQS

Contratação

1 - Como vender a produção excedente?

Para começar a vender a sua produção excedente, de forma rápida e simples, aceda aqui:

<https://www.simplesenergia.pt/produtores/excedente>.

2 - Quais os documentos necessários?

- Necessita de:

- Registo da DGEG/MCP onde consta o CPE de produção da central. Caso não disponha, poderá solicitar junto da E-REDES;
- Preenchimento de dados para elaboração do contrato, disponível em:

<https://epartner.simplesenergia.pt/forms/wtl/a794bb72ca83d49d32386e2d287e1189>, anexando comprovativo de IBAN, para efeitos de pagamento da venda da energia excedente, bem como indicação de morada fiscal e restantes dados pessoais;

- Envio de procuração original reconhecida por advogado/notário/solicitador para o seguinte endereço: Rua Aleixo da Mota, 86, R/C, 4150-044 Porto.
- Cumprimento de demais obrigações fiscais/contributivas.

Nota: No caso de clientes particulares, a procuração poderá ser reconhecida pela Simples Energia, sem qualquer custo para o cliente, bastando para isso enviar cópia do cartão de identificação com autorização do uso da mesma, para efeitos de reconhecimento de assinatura. Ou dirigir-se diretamente às nossas instalações entregando a documentação obrigatória e confirmação da assinatura semelhante ao documento de identificação.

No caso de clientes empresariais, terá de enviar a procuração reconhecida, obrigatoriamente.

3 - Quanto tempo demora para ativar o contrato?

Após a receção do contrato assinado e dos restantes documentos obrigatórios pela Simples Energia, o processo é enviado para as entidades externas para que estas procedam à ativação do mesmo. A data de ativação será comunicada via e-mail.

4 - Como alterar o meu e-mail de contato?

Deve solicitar pela mesma via para o seguinte endereço eletrónico: prod.autoconsumo@simplesenergia.pt, indicando o NIF de faturação e o novo e-mail de contato.

FAQS

Obrigações Fiscais

5 - Quais são as obrigações fiscais decorrentes da celebração do contrato?

No âmbito de venda de energia excedente é obrigatório:

- Abrir atividade nas Finanças, sob pena de aplicação de coimas; por parte da autoridade tributária.
- Submissão de ficheiro Saf-t.

Para mais informações, poderá consultar diretamente a Autoridade Tributária em Contactos

<https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>.

6 - Como posso abrir atividade no Portal das Finanças?

Para abertura de atividade, poderá fazê-lo online, diretamente no Portal das Finanças, ou de forma presencial, em qualquer serviço de Finanças/Loja do Cidadão

Se pretender fazê-lo on-line:

1. Aceda ao Portal das Finanças <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>, faça login com o NIF e senha de acesso (pode ainda abrir sessão através do Cartão de Cidadão ou da Chave Móvel Digital);
2. Clique em Todos os Serviços > Início de Atividade > Entregar Declaração;
3. Preencha a declaração com todos os dados pedidos;
4. Valide a declaração de início de atividade clicando no botão Validar;
5. No resumo que surgir, verifique se tudo está correto e clique em OK

7 - Quando vou receber o SAF-t? Qual o prazo para submeter?

O SAF-t será enviado pela Simples Energia por e-mail no início do mês seguinte ao da emissão da auto-fatura, o mesmo deverá ser submetido pelo cliente dentro do prazo legal, no Portal das Finanças.

8 - Como submeter o SAF-t?

1. Aceda ao site do e-fatura em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html> e escolha a opção Comerciante.
2. Insira os seus dados de acesso e clique em OK.
3. De seguida, clique em Enviar Ficheiro SAF-T(PT).
4. Insira os dados pedidos relativos ao seu ficheiro, nomeadamente Ano e Mês de Emissão e clique em Abrir para procurar o seu ficheiro. Clique em Submeter para enviar o seu documento SAF-T(PT).

Nota: No caso de dúvida ou dificuldade na submissão do SAF-t no Portal das Finanças, deve contactar diretamente a Autoridade Tributária ou um contabilista da sua confiança.

FAQS

Planos/Tarifários Pagamentos/Faturação

9 - Quais os tarifários disponíveis?

Plano Fixo - Realizado com base em um valor fixo constante

Plano Indexado - Realizado com base na indexação ao preço da energia horária no Mercado Diário OMIE - PT Para mais informações, consulte em <https://www.simplesenergia.pt/produtores/excedente>

10 - Posso trocar de plano durante a vigência do contrato?

Não há possibilidade de troca de plano durante a vigência do contrato. Existe obrigatoriedade de permanência com as condições acordadas, havendo, no entanto, possibilidade de análise em caso de alterações substanciais das condições do mercado de energia.

11 - Qual é o período de autofacturação?

A auto-fatura é enviada por e-mail e ocorre trimestralmente após a data de ativação do contrato, data esta comunicada via e-mail ao cliente.

12 - Qual é o prazo para pagamento?

O prazo de pagamento da auto-fatura é efetuado duas a três semanas após a data de faturação, por transferência bancária, para o IBAN indicado no contrato.

13 - O que devo fazer quando receber a minha auto-fatura?

Deve enviar por email uma das vias assinadas e aguardar a receção do ficheiro SAF-t.

14 - Não recebi minha auto-fatura. O que fazer?

Informamos que os dados das leituras refletidas na fatura são enviados para a Simples Energia por entidade externa (REN). Apenas após o envio dos referidos dados é que se torna possível proceder à emissão da mesma. Caso ainda não tenha recebido, solicitamos que nos contacte, através dos canais habituais, a fim de auxiliarmos na resolução da situação.

15 - Existem dias em falta na minha auto-fatura. Como devo proceder?

Os dados refletidos na auto-fatura são automáticos, consoante o envio das leituras recebidas pela REN. Se existir falta de dados, referentes ao período em referência, será feito o respetivo acerto na fatura seguinte, assim que sejam recebidos os mesmos. Nestas situações, solicitamos que nos contacte, através dos canais habituais, a fim de auxiliarmos na resolução da situação.

FAQS

Leituras e Contador

16 - Onde posso consultar a energia produzida?

A energia produzida pode ser verificada na plataforma E-redes ou através do sistema de monitorização da sua central Fotovoltaica.

17 - Tenho que ter um contador bidirecional?

Informamos que deve garantir que o contador que mede a energia excedente deve ser bidirecional e com telecontagem de 15 em 15 minutos.

Para verificar esta questão aconselhamos que contacte o Operador de Rede de Distribuição da sua zona (E-Redes - 808 100 100).

Salientamos, ainda, que os contadores são de responsabilidade da E-Redes e para mais informações poderá contacta-la diretamente através do seguinte link <https://www.e-redes.pt/pt-pt>.

Ficou com alguma dúvida? Contacte-nos!

- Atendimento ao cliente 220 046 136 (Dias úteis das 9h às 17:45h)
- Site: <https://www.simplesenergia.pt>
- E- mail: prod.autoconsumo@simplesenergia.pt ou info@simplesenergia.pt